



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1842/2020**

BASE LEGAL: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 considerando ser a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ a entidade única no Município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações em conjunto com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã/PR, 02 de março de 2020

**João Toledo Coloniezi**  
Prefeito do Município